



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 24/11/2023, Edição nº 6145, Página nº 19 a 21

DECRETO Nº 5.343/2023

SÚMULA: Retifica o [Decreto Municipal nº 4515/2020](#), de 10 de agosto de 2020, que declara de Utilidade Pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA

Art. 1º - Fica **retificado** o Art. 1º da declaração de utilidade pública para fins de Constituição de Faixa de Servidão de Passagem para Interceptor 01, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, levada a efeito pelo [Decreto Municipal nº 4.515](#), publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Rosa no dia 10/08/2020, edição nº 5330: **área 04) 465,69m², área 05) 508,14m², área 06) 1.026,81m² e área 07) 122,07m²**, de Interceptor 01, **que passa a ter a seguinte redação:**

Área 04 – 240,33m² - Faixa de Servidão de Passagem Para o Interceptor 01

Imóvel: Chácara nº 112 do perímetro suburbano de Nova Santa Rosa

Proprietário: Valdir Eliseu Lenz, ou a quem de direito pertencer

Município: Nova Santa Rosa UF: Paraná

Comarca: 1º Ofício de Toledo UF: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 710

Área de Atingimento: 240,33 m² Perímetro: 80,11 m Largura Faixa: 3,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para o interceptor 01 no vértice E01, de coordenadas N: 7.291.802,557 m e E: 200.927,961 m, localizado na divisa com a Chácara nº 111, deste segue confrontando com a área da Chácara nº 112 com o azimute de 223°15'50" e distância de 80,11 m até o vértice E02 de coordenadas N: 7.291.744,218 m e E: 200.873,055 m, localizado na divisa com a Chácara nº 113, sendo o ponto final desta descrição, a qual define uma faixa de 3,00 metros de largura, com 80,11 metros de extensão com área de atingimento de 240,33 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área 05 – 232,62m² - Faixa de Servidão de Passagem Para o Interceptor 01

Imóvel: Chácara nº 111, integrante da Zona Suburbano de Nova Santa Rosa

Proprietário: Telmo Edgar Englert e Outros, ou a quem de direito pertencer



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Município: Nova Santa Rosa UF: Paraná
Comarca: Marechal Cândido Rondon UF: Paraná
Certidão de Registro: Matrícula nº 42.578

Área de Atingimento: 232,62 m² Perímetro: 77,54 m Largura Faixa: 3,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para o interceptor 01 no vértice E01, de coordenadas N: 7.291.859,022 m e E: 200.981,104 m, localizado na divisa com a Chácara nº 110, deste segue confrontando com a área da Chácara nº 111 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 223°15'50" e distância de 70,88 m até o vértice PV61 de coordenadas N: 7.291.807,405 m e E: 200.932,525 m, azimute de 223°15'50" e distância de 6,66 m, até o vértice E02 de coordenadas N: 7.291.802,557 m e E: 200.927,961 m, localizado na divisa com a Chácara nº 112, sendo o ponto final desta descrição, a qual define uma faixa de 3,00 metros de largura, com 77,54 metros de extensão com área de atingimento de 232,62 m².

Área 06 – 1.026,81m² - Faixa de Servidão de Passagem Para o Interceptor 01

Imóvel: Chácara nº 109/110, situada no Perímetro Suburbano do Município de Nova Santa Rosa

Proprietário: Iria Raiter e Darci Raiter, ou a quem de direito pertencer

Município: Nova Santa Rosa UF: Paraná
Comarca: Marechal Cândido Rondon UF: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 33.298

Área de Atingimento: 491,43 m² Perímetro: 163,81 m Largura Faixa: 3,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para o interceptor 01 no vértice E01, de coordenadas N: 7.291.987,527 m e E: 201.073,848 m, localizado na divisa com a Chácara nº 108, deste segue confrontando com a área da Chácara nº 109/110 com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 187°20'05" e distância de 35,00 m até o vértice PV59 de coordenadas N: 7.291.952,816 m e E: 201.069,380 m, azimute de 223°15'50" e distância de 109,02 m, até o vértice PV60 de coordenadas N: 7.291.873,430 m e E: 200.994,665 m, azimute de 223°15'50" e distância de 19,79 m, até o vértice E02 de coordenadas N: 7.291.859,022 m e E: 200.981,104 m localizado na divisa com a Chácara nº 111, sendo o ponto final desta descrição, a qual define uma faixa de 3,00 metros de largura, com 163,81 metros de extensão com área de atingimento de 491,43 m².

Área 07 – 47,73m² - Faixa de Servidão de Passagem do Interceptor 01

Imóvel: Chácara nº108, situada na Zona Suburbano do Município de Nova Santa Rosa

Proprietário: Augusto Schmidt e Claci de Oliveira Schmitd, ou a quem de direito pertencer

Município: Nova Santa Rosa UF: Paraná

Comarca: Marechal Cândido Rondon UF: Paraná

Certidão de Registro: Matrícula nº 39.714

Área de Atingimento: 47,73 m² Perímetro: 15,91 m Largura Faixa: 3,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem para o interceptor 01 no vértice E01, de coordenadas N: 7.292.003,309 m e E: 201.075,879 m, localizado na divisa com o Lote Rural nº 116 do 29º Perímetro, deste segue confrontando com a área da Chácara nº 108, com o azimute de 187°20'05" e distância de 15,91 m até o vértice E02 de coordenadas N: 7.291.987,527 m e E: 201.073,848 m, localizado na divisa com a Chácara nº 110, sendo o ponto final desta descrição, a qual define uma faixa de 3,00 metros de largura, com 15,91 metros de extensão com área de atingimento de 47,73 m².



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 2º - As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito